



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 110168/2022 - FLY 0333.0009738/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **contratação de empresa para prestação de serviços de coletas e transporte de resíduos em geral de acordo com a CI n.º 304/2022, bem como a solicitação n.º 1.252/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 61 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 **LUCAS MARINHO UMBURANA**, CNPJ: 27.134.340/0001-61, perfazendo um valor de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta).

4. **Proj./Ativ.:** 2.081 – Manutenção e Enc. cm CCZ/SAE/EPIDEMIOLÓGICA.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.01.0014 – Outros Serviços de Terceiros.

Código Reduzido: 41.

5. **Condições de entrega:** 03 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 30 de novembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022

PARTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA REGIÃO DE NOVA ANDRADINA- APINOVA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente à **LOA- Lei nº 1.665, de 23 de dezembro de 2021, alterado através da Lei nº 1.692, de 15 de julho de 2022** na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº 1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o **processo administrativo nº 108367/2022.**

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto a finalidade da aquisição de equipamentos, como ar condicionado, balança industrial digital, arquivo de aço com 04 gavetas, bebedouro refrigerado, conforme projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Nova Andradina.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em parcela única.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** em parcela única correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

Fonte de Recursos- Transferência do Recurso Próprio.

Projeto Atividade:

2.069- Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

Elem. Despesa- 4.4.50.42.00.1-Auxílio

Cód. Reduzido: 207.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da sua assinatura até 31/01/2023 para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina/MS, 07 de dezembro de 2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

Lupercio Braga Landim Junior.
APINOVA
Conveniente

Hernandes Ortiz.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.
Concedente

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 109/2022
		Processo Adm.: 105879/2022 Data do Processo: 29/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	105879/2022
b) Nr. Licitação:	109/2022 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	17/11/2022
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS ESF'S E CEO

Participante: M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 150 OU 200 LITROS	3,000	UN	11.445,00	34.335,00
14	KIT DE MATERIAL DUCATIVO ODONTOLÓGICO	16,000	UN	1.480,00	23.680,00
15	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA	21,000	UN	2.340,00	49.140,00
22	ARMARIO SUSPENSO DE PAREDE	18,000	UN	393,00	7.074,00
28	BOBINA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM 500 SACOS	20,000	UN	36,00	720,00
Total do Participante:					114.949,00

Participante: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI

1	ESCOVA DENTAL INFANTIL	5.400,00	UN	1,33	7.182,00
2	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	3.600,00	UN	1,38	4.968,00
3	CREME DENTAL ADULTO C/ 90G.	3.600,00	UN	3,65	13.140,00
6	AUTOCLAVE 45 LITROS	3,000	UN	10.630,00	31.890,00
9	BANDEJA DE COLUNA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS GIRATÓRIA;	21,000	UN	1.125,00	23.625,00
10	CÂMARA ESCURA USO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL	9,000	UN	345,00	3.105,00
Total do Participante:					83.910,00

Participante: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

4	CREME DENTAL INFANTIL C/ 100G CADA	4.050,00	UN	13,20	53.460,00
30	CREME DENTAL INFANTIL C/ 100G CADA	1.350,00	UN	13,20	17.820,00
31	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS	4,000	UN	7.070,00	28.280,00
Total do Participante:					99.560,00

Participante: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS	14,000	UN	7.070,00	98.980,00

Total do Participante: **98.980,00**

Participante: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

7	Aparelho de Raio X Odontológico.	7,000	UN	12.800,00	89.600,00
32	Aparelho de Raio X Odontológico.	2,000	UN	12.800,00	25.600,00

Total do Participante: **115.200,00**

Participante: **PC COMERCIO E SERV. DE PROD. MEDICOS HOSP. EIRELI**

8	AVENTAL EM BORRACHA PLUMBIFERA 76X60CM	9,000	UN	1.126,00	10.134,00
16	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVES	18,000	UN	2.350,00	42.300,00
17	CAPAS DO TRANSDUTOR PATA JETLAXIS SONIC LED	20,000	UN	66,50	1.330,00
18	CHAVE TORQUIMETRO PARA ULTRASSON JETLAXIS SONIC BP	20,000	UN	160,50	3.210,00
19	PONTEIRA T4-S PARA ULTRASSON JETLAXIS SONIC-CHUSTER	20,000	UN	145,20	2.904,00
20	PONTEIRA P4-S PARA ULTRASSON JETLAXIS SONIC-CHUSTER	20,000	UN	167,60	3.352,00
21	PONTEIRA P3-S PARA ULTRASSON JETLAXIS SONIC-CHUSTER	20,000	UN	175,90	3.518,00
29	SUPORTE PARA COLETOR DE PAPELÃO PARA PERFURO CORTANTES	50,000	UN	79,60	3.980,00

Total do Participante: **70.728,00**

Participante: **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**

11	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	66,000	UN	998,90	65.927,40
13	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 45 LITROS	3,000	UN	5.800,00	17.400,00
33	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	22,000	UN	998,90	21.975,80

Total do Participante: **105.303,20**

Total Geral: **688.630,20**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 150/2021

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **PHC ENGENHARIA LTDA.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 150/2021.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **27/11/2022 e 26/12/2022 (30 dias)** bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 150/2021. Justifica-se a necessidade tendo em vista que alguns itens sofreram reprogramação e há necessidade de fabricação previa, considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviços de reforma do Centro de Controle de Zoonose – CCZ de Nova Andradina – MS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 25 de novembro de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

PHC ENGENHARIA LTDA
Marcos Vinícius Abílio Ferreira
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 183/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**:

Do objeto: **Aquisição de 10 (dez) projetores datashow para atender a "emenda parlamentar individual – escola professor João de Lima Paes", através do convenio SED/MS, processo 29/009.010/2022, cuja a vigência é de 24 (vinte e quatro) meses a partir de março/2022, conforme c.i nº 458/2022 e solicitação nº 1346/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Solicitação nº: 1346/2022

Proj.Ativ.: 2.030 – Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental; **Elemento de despesas:**

4.4.90.52.00.00.00.00.01.0024 – Equipamentos e Material Permanente; **Cód. Red.:** 305/2022

Proj.Ativ.: 2.030 – Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental; **Elemento de despesas:**

4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001 – Equipamentos e Material Permanente; **Cód. Red.:** 85/2022

Da Vigência: O presente instrumento **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Dos Preços: O valor global do presente contrato é de **R\$ 52.758,70 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Nova Andradina - MS, 18 de novembro de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
Carlos Eduardo Santos Pereira
Contratado

Nova Andradina, 24/11/2022

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	TOMADA DE PREÇO Nr.: 39/2022
	Processo Adm.: 105793/2022 Data do Processo: 28/09/2022
CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 105793/2022
 b) **Nr. Licitação:** 39/2022 - TP
 c) **Modalidade:** Tomada de Preço
 d) **Data de Homologação:** 30/11/2022
 e) **Objeto da Licitação:** **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANO DE TRABALHO E PARECER TÉCNICO. CONFORME CONVENIO 31.433/2022.**

Participante: **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL	1,000	UN	1.588.687,66	1.588.687,66

Total do Participante: **1.588.687,66**

Total Geral: **1.588.687,66**

Nova Andradina, 05/12/2022

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **3F LTDA.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Software, para confecção de orçamento em obras, bases adicionais (ex: SINAPI), e medições de obras, com direito para 10 (dez) usuários, de acordo com a CI nº 108/2022, bem como a Solicitação nº 1.849/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 61 - 64 do Processo n.: 108985/2022. Fly.: 0333.000855/2022.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 12 (doze) meses. **DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais)**, referente a empresa **3F LTDA, CNPJ: 23.484.444/0001-45**, por um período de por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ.: 2.006 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.01.01.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 27, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina MS, 06 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

3F LTDA
RONELLE RODRIGUES SANTA ANA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2021, celebrado com as Empresas MARLI COSIM DE OLIVEIRA, SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME e LATICIOS CAMBY LTDA, O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de dezembro de 2022.

Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 229/2021

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 229/2021, celebrado com a Empresa MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Dezembro de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2547/2022
Data do Empenho: 08/12/2022
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	30.000,00	Empenhos anteriores:	318.702,65
Valor Dotação Atualizada:	459.020,69	Valor do empenho:	1.573,00
Total (A):	459.020,69	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	320.275,65
		Total (A - B):	138.745,04

Credor:	LUIZ CARLOS SENHORINI 20720432987		
CPF/CNPJ:	35.863.906/0001-14	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R ELIZABETH ROBIANO 580 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	47.750-8
Agência:	7285 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço em ministrar aulas de karatê do shotokan.

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 36/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 62/2022 e ATA de Registro de Preço nº 36/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.573,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Pregão presencial	Número Licitação:	62/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	103266/2022
		Número Contrato:	
		Data:	25/04/2022
		Data:	20/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 08/12/2022

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2235/2022
Data do Empenho: 08/12/2022
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.02.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.628.904,46
Valor Dotação Atualizada:	2.727.662,93	Valor do empenho:	8.444,61
Total (A):	2.727.662,93	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.637.349,07
		Total (A - B):	90.313,86

Credor:	ISAAC MARCONDES DUTRA		
CPF/CNPJ:	21.822.448/0001-60	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV MARCELINO PIRES 4196 -	Cidade:	Dourados
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-

Especificação:
AQUISIÇÃO DE SELF SELLICE PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE EM DOURADOS - MS

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 8/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2022 e ATA de Registro de Preço nº 8/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	8.444,61
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	23/2022
Modal. Licitação:	Número Processo:	101038/2022
	Número Contrato:	
	Data:	04/02/2022
	Data:	08/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 08/12/2022

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2548/2022
Data do Empenho: 08/12/2022
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	30.000,00	Empenhos anteriores:	320.275,65
Valor Dotação Atualizada:	459.020,69	Valor do empenho:	4.080,00
Total (A):	459.020,69	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	324.355,65
		Total (A - B):	134.665,04

Credor:	JOSE ROBERTO VALADARES DOS SANTOS 00523757140		
CPF/CNPJ:	28.998.451/0001-89	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R PROFESSOR JOAO DE LIMA PAES 15 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	44.349-8
Agência:	9032 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS NA MODALIDADE KUNG FU TRADICIONAL, SANDA ESPORTIVO.

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 68/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 110/2022 e ATA de Registro de Preço nº 68/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.080,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	110/2022
Modal. Licitação:	Número Processo:	106207/2022
	Número Contrato:	
	Data:	08/07/2022
	Data:	09/08/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 08/12/2022

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2549/2022
Data do Empenho: 08/12/2022
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	265.229,50
Valor Dotação Atualizada:	654.959,50	Valor do empenho:	33.923,00
Total (A):	654.959,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	299.152,50
		Total (A - B):	355.807,00

Credor:	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI		
CPF/CNPJ:	02.173.439/0001-41	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R TREZE DE JUNHO 499 -	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	27769-1
Agência:	6492 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE EVENTOS E SHOWS AO VIVO PARA ATENDER A SEMEC EM FUTUROS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 51/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 92/2022 e ATA de Registro de Preço nº 51/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 33.923,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 92/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 103790/2022 Data: 28/04/2022
	Número Contrato: Data: 12/07/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/12/2022

Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2550/2022
Data do Empenho: 08/12/2022
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	299.152,50
Valor Dotação Atualizada:	654.959,50	Valor do empenho:	175.807,00
Total (A):	654.959,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	474.959,50
		Total (A - B):	180.000,00

Credor:	OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME		
CPF/CNPJ:	06.163.277/0001-11	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	32793-X
Agência:	7285 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE EVENTOS E SHOWS AO VIVO PARA ATENDER A SEMEC EM FUTUROS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 51/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 92/2022 e ATA de Registro de Preço nº 51/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 175.807,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 92/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 103790/2022 Data: 28/04/2022
	Número Contrato: Data: 12/07/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/12/2022

Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2551/2022
Data do Empenho: 08/12/2022
Global

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	600.000,00	Empenhos anteriores:	948.609,11
Valor Dotação Atualizada:	1.063.113,87	Valor do empenho:	60.525,00
Total (A):	1.063.113,87	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.009.134,11
		Total (A - B):	53.979,76

Credor:	S. A. PICOLI TRANSPORTES-EPP		
CPF/CNPJ:	09.290.616/0001-19	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R MARCIA YOSHIE YOSHIOKA LIMA 3314 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ONIBUS COM 46 LUGARES, PARA ATENDER O CONVIVER EM NOVA ANDRADINA E EM NOVA CASA VERDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 60.525,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 45/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 102767/2022 Data: 29/03/2022
	Número Contrato: 68/2022 Data: 10/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/12/2022

Responsável

DELIMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Tributos Arrecadados
Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999
CONSOLIDADO

Página: 1 / 2
Data: 08/12/2022
Exercício de 2022
Setembro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Tributos Arrecadados
Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999
CONSOLIDADO

Página: 1 / 2
Data: 08/12/2022
Exercício de 2022
Outubro

Código/Espécie	Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Principal	236.176,97	5.141.188,84
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 Imposto Territorial	96.937,71	2.571.564,41
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 IPTU - Principal - Multas e Juros	3.672,10	86.339,39
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 IPTU Predial - Dívida Ativa	88.990,30	1.109.606,50
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00 IPTU Territorial - Dívida Ativa	62.988,59	640.111,01
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	80.848,95	883.680,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI Rural - Principal	277.795,17	1.737.937,22
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI Urbano - Principal	166.661,56	1.401.338,40
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 IRRF - Trabalho - Principal	665.205,42	4.766.775,12
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal	29.695,76	336.903,05
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 ISSQN - Principal	1.153.096,16	9.071.316,18
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 Impostos sobre Serviços - Construção	66.924,10	462.816,25
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 Impostos sobre Serviços - Autônomos	0,00	70,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 ISSQN - Principal - Multas e Juros	7.848,49	51.135,43
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 ISS Empresas - Dívida Ativa	11.440,71	42.343,14
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00 ISS Construção - Dívida Ativa	6.285,85	72.746,13
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.985,73	61.334,52
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.422,91	155.451,70
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 Taxas de Emolumentos e Custas de Apreç.	0,00	147,30
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	2.265,60	9.564,34
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	9.737,77	391.854,07
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Ind/Prest.	796,90	9.259,24
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 Taxa de Funcionamento Horário Especial	7.286,64	75.778,77
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 Taxa de Alvará de Construção	14.409,80	110.442,87
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 Taxa de Habite-se	41.987,04	277.822,11
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 Taxa de Uso de Solo - Taxista	0,00	5.184,63
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 Taxa de Uso de Solo - Diversos	5.785,22	50.688,27
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	4.568,52	44.175,17
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	0,00	217,02
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	159,38	677,36
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	0,00	1.485,32
1.1.2.1.01.0.1.20.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização- Principal	0,00	2.153,88
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	821,52	4.837,13
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	271,45	8.864,82
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros Dívida Ativa	147,24	6.269,88
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	3.971,06	64.633,05
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 Taxa Certificação de Numeração	585,97	4.638,78
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 Taxa Certidão Negativa	1.355,70	13.036,55
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 Taxa Serviços Diversos	305,14	16.575,62
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 Taxa Corte de Asfalto	350,68	2.405,13
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 Taxa Licença Ambiental	398,45	36.219,09
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 Taxa de Tratamento de Lixo - LC. 229/2018	127.446,86	1.133.719,76
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	550,00	206.884,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida	3.959,60	50.614,35
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida	1.690,20	22.308,52
1.1.3.1.53.0.7.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	94,19	970,11
1.1.3.1.53.0.8.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de	1.911,63	18.050,06
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Prefeitura	559.421,31	4.232.100,11
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Câmara	15.449,44	131.463,48
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Cedidos	2.601,07	24.519,52
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	9.822,57	66.795,69
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	147,43	1.326,87

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gselefer. Emissão: 08/12/2022, às 09:42:01. Protocolo: 6925c371-e90f-48f5-b307-8247ceb7c71

Código/Espécie	Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Principal	318.525,72	5.459.714,56
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 Imposto Territorial	8.418,35	2.579.982,76
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 IPTU - Principal - Multas e Juros	4.288,85	90.628,24
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 IPTU Predial - Dívida Ativa	138.886,30	1.248.492,80
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00 IPTU Territorial - Dívida Ativa	17.562,92	657.673,93
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	82.044,27	965.724,27
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI Rural - Principal	82.651,49	1.820.588,71
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI Urbano - Principal	110.246,31	1.511.584,71
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 IRRF - Trabalho - Principal	265.072,71	5.031.847,83
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal	376.844,53	713.747,58
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 ISSQN - Principal	1.218.837,56	10.290.153,74
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 Impostos sobre Serviços - Construção	11.400,65	474.216,90
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 Impostos sobre Serviços - Autônomos	0,00	70,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 ISSQN - Principal - Multas e Juros	4.748,84	55.884,27
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 ISS Empresas - Dívida Ativa	2.823,64	45.166,78
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00 ISS Construção - Dívida Ativa	2.034,08	74.780,21
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.794,04	64.128,56
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.538,66	160.990,36
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 Taxas de Emolumentos e Custas de Apreç.	0,00	147,30
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	0,00	9.564,34
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	4.134,36	395.988,43
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Ind/Prest.	978,95	10.238,19
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 Taxa de Funcionamento Horário Especial	677,37	76.456,14
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 Taxa de Alvará de Construção	4.360,73	114.803,60
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 Taxa de Habite-se	11.330,68	289.152,79
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 Taxa de Uso de Solo - Taxista	0,00	5.184,63
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 Taxa de Uso de Solo - Diversos	837,00	51.525,27
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	4.478,13	48.653,30
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	0,00	217,02
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	0,00	677,36
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	600,64	2.085,96
1.1.2.1.01.0.1.20.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização- Principal	0,00	2.153,88
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	198,44	5.035,57
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.734,06	10.598,88
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros Dívida Ativa	372,61	6.642,49
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	4.836,80	69.469,85
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 Taxa Certificação de Numeração	4.554,55	9.193,33
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 Taxa Certidão Negativa	161,60	13.198,15
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 Taxa Serviços Diversos	0,00	16.575,62
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 Taxa Corte de Asfalto	239,10	2.644,23
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 Taxa Licença Ambiental	3.139,05	39.358,14
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 Taxa de Tratamento de Lixo - LC. 229/2018	124.008,14	1.257.727,90
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	550,00	207.434,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e	52.007,32	52.007,32
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida	7.741,50	58.355,85
1.1.3.1.53.0.7.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida	8.219,23	30.527,75
1.1.3.1.53.0.8.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	18,12	988,23
1.1.3.1.53.0.8.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de	307,52	18.357,58
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Prefeitura	584.673,29	4.816.773,40
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Câmara	0,00	131.463,48
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Cedidos	3.164,67	27.684,19
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	9.822,57	76.618,26

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gselefer. Emissão: 08/12/2022, às 09:39:05. Protocolo: 63a901c1-6165-4244-9966-3299065937a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Tributos Arrecadados
Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999
CONSOLIDADO

Página: 2 / 2
Data: 08/12/2022
Exercício de 2022
Setembro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Tributos Arrecadados
Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999
CONSOLIDADO

Página: 2 / 2
Data: 08/12/2022
Exercício de 2022
Outubro

Código/Espécie	Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- Principal	393.230,42	3.835.215,83
Total	4.178.505,28	39.453.555,99

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gselefer. Emissão: 08/12/2022, às 09:42:01. Protocolo: 6925c371-e90f-48f5-b307-8247ceb7c71

Código/Espécie	Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	147,43	1.474,30
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- Principal	375.582,08	4.210.797,91
Total	3.861.594,86	43.315.150,85

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gselefer. Emissão: 08/12/2022, às 09:39:05. Protocolo: 63a901c1-6165-4244-9966-3299065937a



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO 08/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor **GIROLDO BARBOSA ALVES**, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** do Município de Nova Andradina, ao Sr. **Giroldo Barbosa Alves**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 08 de Dezembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ – PSDB
"DR Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

2



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto legislativo 08/2022

Não obstante, é preciso salientar a parceria que a igreja, por meio do trabalho idealizado pelo Pastor Giroldo realiza com o PROERD da Polícia Militar, com o intuito de contribuir por meio desse programa para a Educação e resistências as drogas e a violência, situação relevante, capaz de corroborar em ações cada dia mais humanitária, um princípio que o pastor traz e carrega consigo vislumbrando formar uma sociedade cada vez melhor.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

3



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO 09/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor GIROLDO BARBOSA ALVES, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** do Município de Nova Andradina, ao Sr. **Giroldo Barbosa Alvez**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 08 de Dezembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI – PSDB
"DR Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto legislativo 09/2022

HISTÓRICO

Giroldo Barbosa Alves nasceu em 09/12/1961 na cidade de Campo Grande/MS, sendo o segundo filho do Pastor Antônio Barbosa Furtado e Maria de Lurdes Barbosa, concluiu o 2º grau na Escola 26 de Agosto em Campo Grande/MS crescendo nos ensinamentos cristãos e debaixo das bênçãos sacerdotais dos seus pais.

Casou-se com Célia de Araújo Barbosa, completando em 2022, 24 anos de matrimônio dos quais teve dois filhos, Pedro de Araújo Barbosa e Débora Beatriz de Araújo Barbosa Ruas, que lhe deram 2 netos. Trabalhando como carpinteiro de dia e a noite se dedicando como presbítero na igreja, teve seu crescimento ministerial na igreja evangélica Assembleia de Deus/MS, exercendo as funções de Cooperador, Presbítero, Evangelista, sendo ordenado a Pastor na data de 11/09/2005, principiando assim o seu ministério Pastoral e dirigindo várias congregações em Campo Grande/MS, setor Santa fé, Caiçara, Santo Amaro e setor C1.

Foi convidado pelo Pastor Eliel Araújo de Alencar Presidente da Assembleia de Deus/MS, a assumir o cargo de Vice-Presidente de campo na cidade de Nova Andradina, tomando posse em 04 de julho de 2009 na igreja Assembleia/MS Nova Andradina, situada na rua Valter Hubacher nº. 1258 e faz parte da mesa diretora da Convenção da Assembleia – MS – IEAD – MS, promovendo crescimento vertiginoso dessa grei, com aberturas de várias congregações na sede, em Bairros e no distrito de Nova Casa Verde, assentamentos e no município de Taquarussu.

O Pastor Giroldo ao lado de sua esposa, a Pastora Célia, ativaram a Sociedade Beneficente Canaã – SBICA, que tem por finalidade ofertar atendimento social as pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social em decorrência de situações socioeconômicas. Outro ponto imprescindível de salientarmos é a atuação com grande êxito no enfrentamento à pandemia da Covid-19 atendendo as famílias em situação de desemprego e abalo emocional, projeto que acolheu essas pessoas, auxiliando nas tomadas de decisões no processo de reconstrução de vida, ofertando apoio psicológico, grupos com atividades lúdicas para criança, acolhida das famílias, cestas de alimentos, medicamentos, encaminhamento para rede local conforme demanda

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

2



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto legislativo 09/2022

apresentada, palestra de prevenção às drogas tornando assim uma árvore frondosa cujas raízes se espalharam a outros municípios.

Não obstante, é preciso salientar a parceria que a igreja, por meio do trabalho idealizado pelo Pastor Giroldo realiza com o PROERD da Polícia Militar, com o intuito de contribuir por meio desse programa para a Educação e resistências as drogas e a violência, situação relevante, capaz de corroborar em ações cada dia mais humanitária, um princípio que o pastor traz e carrega consigo vislumbrando formar uma sociedade cada vez melhor.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

3



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO 10/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor FRANCISCO MODESTO, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** do Município de Nova Andradina, ao Sr. **FRANCISCO MODESTO**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 08 de Dezembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO – PSDB
"DR Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

Decreto legislativo 10/2022

HISTÓRICO

Francisco Modesto Sobrinho, nasceu no dia 31 de agosto de 1995, no Distrito de Gardênia – Município de Rancheira - SP, onde passou toda sua infância. Filho de José Modesto Dias e Jacira Danelon Dias, tiveram dois filhos, Francisco Modesto Sobrinho e João Modesto Dias.

No Distrito de Gardênia, desde criança, direcionado pelos pais trabalhava com agricultura e pecuária, com isso, e devido às dificuldades do período não conseguiu concluir os estudos, naquele período chamado de segundo grau, tendo que destinar suas forças ao trabalho e mantendo a tradição familiar.

Em Gardênia, conheceu Edna Knust Modesto, e passaram a namorar na época, e em 1977, aos 26 anos Francisco, acompanhando seus pais mudou-se para Taquarussu-MS, e trouxe sua namorada que após 60 dias, casaram-se para formar uma família. Francisco é pai de 2 filhos, Juliano Knust Modesto e Milena Modesto, sendo que Juliano já lhe proporcionou com a esposa Gisele Rodrigues Modesto, três netos que são às graças da família, Leonardo, Felipe e Maitê.

O Pai de Francisco ainda em meados dos anos de 1970 vendeu a propriedade que tinha em Gardênia, comprou uma propriedade em Taquarussu, sendo que mudaram para Taquarussu, passando a trabalhar somente com a pecuária, sempre em pequena escala, pois o pai vivia com a renda da propriedade, já Francisco começou aos poucos comprar e vender gado estando nas terras do pai.

Enquanto Francisco ainda residia em Taquarussu, comprou uma quantidade de terras no município de Bataiporã, fomentando sua carreira solo com os negócios em pecuária, sendo sua primeira propriedade adquirida. Francisco trabalhou com pecuária e depois, entre os anos de 1989 à 1992, foi prefeito de Taquarussu.

No entanto, no ano de 1993, mudou-se para Nova Andradina, começou a trabalhar no Frigorífico Friporã, lá ficou por 5 anos, trabalhando com a compra de gado de corte. Tempos depois, o Frigorífico acabou fechando e, surgiu a oportunidade de trabalhar no Frigorífico Independência, foram 09 anos de serviços prestados a Empresa Frigorífica que se tornou uma das maiores da América Latina, principiando como auxiliar de compras e depois tornou-se o responsável pela compra de gado bovino.

No ano de 2020 pensando no crescimento dos negócios da pecuária, vendeu à terra localizada em Bataiporã e adquiriu uma fazenda em Nova Andradina, juntamente com seu filho

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

2



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto legislativo 10/2022

Juliano, é a antiga Fazenda Vovó Josefa, e denominaram fazenda Nossa Senhora de Guadalupe, local que passa a maior parte do tempo.

Francisco só tem a agradecer por todo o trabalho e sucesso de vida que passou a ter no município de Nova Andradina-MS, deixando uma forte percepção de que esta são terras agradáveis, de bons negócios, de bons comércios, de gente hospitaleira, idealizadoras da prosperidade, por isso, deixa sua mensagem para a população de Nova Andradina: "para você que quer abrir seu negócio, passe por Nova Andradina, para você ver como é uma cidade próspera, onde você cresce junto com a cidade, hospital Regional, tem universidades que faz desta cidade um polo regional, sobretudo, é um município para se viver bem".

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

3



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO 11/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor JOSÉ ROBERTO EZÍDIO, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** do Município de Nova Andradina, ao Sr. **JOSÉ ROBERTO EZÍDIO**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 08 de Dezembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI – PSDB
"DR Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

2



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto legislativo 11/2022

professor Eduardo sabendo de sua difícil situação econômica, o deixou limpar a academia em troca da mensalidade.

Durante cinco anos, levantava às 3:00h da manhã, percorria 2km a pé, porque não tinha condições de comprar um bicicleta tudo para viabilizar seu treino de Karate. Em 2001 recebeu um convite para assumir as aulas da Associação Taiyo-Kai de Karatê como sucessor do seu professor que havia mudado de cidade e então com a ajuda dos amigos Valmir Batista e posteriormente Valdir Della Valentina aceitou o desafio qu e mais tarde constituiu-se em um verdadeiro divisor de aguas em sua vida.

Com o falecimento do professor Luiz Eduardo Rodrigues em 2006, a missão de assumir a Taiyo-Kai obteve um significado muito mais expressivo em sua vida, uma vez que o sentimento de gratidão e respeito a tudo o que obteve, faz com que atualmente sua presença e memória se mantenha viva mesmo diante de todas as adversidades. Em 04 de fevereiro de 2018 submeteu-se ao exame de reconhecimento de grau pela Japan Karate Association (JKA), sob a égide da banca examinadora composta pelos seguintes mestres: Yoshizo Machida sensei, Kazuo Nagamine sensei e Yasutaka Tanaka sensei, em Arujá – São Paulo, na qual obteve aprovação de shodan – faixa preta (1ºgrau).

Atualmente sente-se realizado como professor de Educação Física, especialista em Educação Física inclusiva e adaptada, Faixa preta 5ºDan pela CBK/ FKMS e 2ºDan pela JKA/BR. No decorrer de sua trajetória pode conhecer inúmeras pessoas que contribuíram muito para que o nível técnico e o seu conhecimento pudesse ser ainda mais elevado no que tange ao ensino e aprendizado do Karate Shotokan. Dentre os quais destaco Luiz Eduardo Rodrigues "in memoriam", Ademilson Freitas, "in memoriam", Valmir Batista, Valdir Valentina, Helio Arakaki, Antonio Pereira de Moura, Yoshizo Machida, Kazuo Kawano Nagamine, João Fabio Sanches Silva, Andre Luiz Novelli Lopes, Carlos Renato Costa Makino, Alexander Francisco da Silva Moraes e ao grupo de professores da cidade de Bauru-SP.

Cabe salientar que atualmente sob sua coordenação a Associação Taiyo-Kai mantem dois projetos sociais um em parceria com a Funael e a prefeitura de Nova Andradina que atende cerca de 120 alunos e outro no Projeto Bom Menino que atende cerca de 60 alunos. Além destas ações José Roberto Ezidio apoia, coordena e supervisiona o projeto de karate no assentamento Santa Olga e na APAE sob a responsabilidade do professor Luiz Carlos Senhorini. Atua também

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

3

Decreto legislativo 11/2022

exercendo a função de diretor técnico nas seguintes academias: Associação Nagai-Kan (Bataguassu), Associação Atitude de Karate Shotokan (Batayporã), Associação Karui-Kai (Ivinhema), Associação Mizu-Kai (Novo Horizonte do Sul) e Associação Hikari de Karate Shotokan (Fátima do Sul).

Atualmente sente-se realizado e um privilegiado por ter tido o contato com a nobre arte do Karate que transformou sua vida e a de seus familiares para melhor e através disso procura também na medida do possível, passar tais ensinamentos e conhecimentos que adquiriu ao longo dessa jornada para todos os seus alunos quer sejam crianças, adolescentes, jovens ou adultos.

A filosofia a do Karate sempre foi e será a formação do caráter do cidadão de bem, algo que procura compartilhar com seus alunos e equipe de professores auxiliares no intuito de fortalecer o respeito, a humildade e os bons costumes principalmente entre as crianças para que sejam nossos representantes no futuro, construindo através disso uma sociedade mais justa e digna de se conviver para todos os cidadãos de Nova Andradina e região.

Por fim, gostaria de enfatizar como professor de Karate, que admira tal arte marcial, pois ela nos une, não pelos laços consanguíneos, mas sim em prol de um bem comum que transcende os laços de amizade e parentesco muito além destas relações, às quais nos tornam verdadeiros irmãos para a vida toda, sempre em busca do constante aprendizado, pois quem ensina sempre aprende.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DO PRESIDENTE Nº. 02 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de horário da Sessão Ordinária do dia 13/12/2022 especificamente.

RESOLVE:

Art. 1º. A sessão Ordinária do dia 13/12/2022 que seria realizada as 19:00 horas, será realizada as 09:00 horas da manhã.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias de Dezembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:58/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HEMODIÁLISE**, tendo como FORNECEDOR: LUCIANO T. TONETTO COLNAGO, CNPJ:66.911.355/0001-40, - vigência 03/06/2022 à 03/06/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 05 de Dezembro de 2022.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO - ME

PROCESSO n°: 40/2022

OBJETO: Aquisição de produtos descartáveis

DATA: 26/10/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO - ME

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 64/2021

CONTRATO: 64/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: SERVIMEDIC SERVICOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO n°: 216/2021

OBJETO: Credenciamento médico auxiliar de ortopedia

DATA: 06/12/2022

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

SERVIMEDIC SERVICOS MÉDICOS LTDA

Contratada

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:60/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, tendo como FORNECEDORES: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ n: 18.729.614/0001-74 e MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ: 29.034.194/0001-28 - vigência 07/06/2022 à 07/06/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 07 de Dezembro de 2022.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 179/2022 - DL
	Processo Administrativo: 179/2022 Processo de Licitação: 08/12/2022 Data do Processo: 08/12/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, MARCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 179/2022
- b) Licitação Nr.: 179/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 08/12/2022
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PANETONES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000182 - PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA	1	0,0000	5.560,00
	1		5.560,00

Nova Andradina, 8 de Dezembro de 2022. _____
 MARCIO LUIZ SOARES